



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 052, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 470.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de **R\$ 470.000,00** (Quatrocentos e setenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 052/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	43	101	470.000,00	-
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	73	101	-	50.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	44.90.52.00	75	101	-	13.246,64
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	77	101	-	247.859,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	-	43.495,52
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	-	44.966,09
02.017.001.15.451.0019.1011	33.90.39.00	207	101	-	5.893,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	101	-	4.750,35
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	217	101	-	5.650,00
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	218	101	-	10.273,55
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	221	101	-	7.310,40
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	222	101	-	9.393,94
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	223	101	-	9.556,88
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	227	101	-	14.348,15
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	228	101	-	3.256,48
TOTAL				470.000,00	470.000,00